

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO N° 174 de 01 de outubro de 2024- LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$145.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | 145.000,00 |
|----------------------------|--|--|-------------------|
| 02 05 11 | SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH | | |
| 348 | 08.244.0025.2031.0000 | IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS | 145.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 2 660 0000 |
| | 660 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| | 000 000 | DEFINIR NA EXECUÇÃO | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

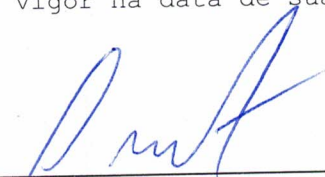
145.000,00

Fontes de Recurso

660 0000

145.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 003/2024

Processo Nº 005/2024
Administração Pública: Município de Santa Rita do Pardo-MS.
Organização Parceira: CONSELHO DE PASTORES DE SANTA RITA DO PARDO - MS

Objeto Proposto: Repasse de recursos financeiros para custear despesas na realização do Evento “MARCHA PARA JESUS” 2024, conforme detalhado no plano de trabalho.

Valor do Repasse: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Dotação Orçamentária - Exercício 2024:
Órgão Orçamentário: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL

Funcional: 13.392.0015 – Popularização da Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/atividade: 02.019 – Implementação das Atividades culturais, lazer e esporte.

Cat. Econômica: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Assinaturas: Pelo MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS e pelo CONSELHO DE PASTORES DE SANTA RITA DO PARDO - MS S, EM 13/11/2024

ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA
Secretária

Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL
JORGE CARLOS GOMES THEDIN COSTA
Presidente

Conselho de Pastores de Santa Rita do Pardo - MS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

O MUNICÍPIO DE Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público que está aberta à licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “Menor Preço Unitário”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes, para atender o Centro de Educação Infantil Ruth Soillet de Oliveira Lima e a Escola Municipal de Educação Infantil Antônio Arcajo dos Santos Junior, em cumprimento a Meta 6 do Plano Nacional de Educação – PNE, onde o Município de Santa Rita do Pardo MS, fez adesão ao Programa de Educação em tempo integral, conforme especificações e exigências do termo de referência e demais anexos

TIPO: Menor Preço Unitário

DATA: 02/12/2024

HORÁRIO DA ABERTURA: 10:00h (Horário Oficial de Brasília)

PLATAFORMA: ComprasBR

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir o edital na íntegra, pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br, no Portal de Licitações ComprasBR www.comprasbr.com.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 08:00 às 14:00 horas (Horário Oficial Brasília), no Setor de Licitações, na Rua Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo – MS ou através do telefone (67) 3591-2511 ou e-mail: licitacaoosp@antaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo/MS, 11 de novembro de 2024.

JULIANO PAIXÃO FERRER
Secretário de Administração e Governo

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, através da Agente de contratação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024
MODALIDADE DISPENSA Nº 31/2024

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de arbitragem nos eventos esportivos realizados pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Santa Rita do Pardo-MS, conforme especificações, quantidades e exigências do termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Vencedor(es): LICITAÇÃO DESERTA.

Santa Rita do Pardo/MS, 13 de novembro de 2024.

MARIA SILVANE BARCELOS FAUSTINO
Agente de contratação

DECRETO Nº 174 de 01 de outubro de 2024- LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências

| | | |
|-------------------|---|------------|
| Suplementação (+) | | 145.000,00 |
| 02 | 05 11 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT. URBANO | 145.000,00 |
| 343 | 08.344.2001.2031.0000 | 145.000,00 |
| | AMPLIAMENTO DE POLÍTIAS SOCIAIS - FMS | |
| | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | Transferência de Recursos do Sub-provimento do Governo Estadual - FMS | |
| | DEFINIR NA EXECUÇÃO | |

Artigo 1º - Este decreto abre na forma do anexo anterior crédito adicional no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Superávit Financeiro: R\$ 145.000,00

Folhas de Receitas: 145.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALISTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 175 de 01 de outubro de 2024- LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências

| | | |
|-------------------|--|------------|
| Suplementação (+) | | 422.000,00 |
| 02 | 03 43 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - DESP | 422.000,00 |
| 168 | 10.122.0019.2002.0000 | 58.000,00 |
| | ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE | |
| | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | DEFINIR NA EXECUÇÃO | |

Artigo 1º - Este decreto abre na forma do anexo anterior crédito adicional no valor de R\$ 422.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALISTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 176 de 01 de outubro de 2024- LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências

| | | |
|-------------------|--|--------------|
| Suplementação (+) | | 1.354.000,00 |
| 02 | 03 12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL | 1.354.000,00 |
| 142 | 12.368.0011.2031.0000 | 1.354.000,00 |
| | POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER | |
| | MATERIAL, SEM OUV. SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo | |
| | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | DEFINIR NA EXECUÇÃO | |

Artigo 1º - Este decreto abre na forma do anexo anterior crédito adicional no valor de R\$ 1.354.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALISTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 176 de 01 de outubro de 2024- LEI N. 1268/23

| | | |
|----|--|-----------|
| 02 | 03 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SISA | 81.000,00 |
| 25 | 04.122.0011.2031.0000 | 81.000,00 |
| | GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | DEFINIR NA EXECUÇÃO | |

Artigo 1º - Este decreto abre na forma do anexo anterior crédito adicional no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALISTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 176 de 01 de outubro de 2024- LEI N. 1268/23

| | | |
|----|---|-----------|
| 02 | 03 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL | 61.000,00 |
| 65 | 12.368.0011.2031.0000 | 61.000,00 |
| | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO | |
| | INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE TRABALHISTAS | |
| | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | DEFINIR NA EXECUÇÃO | |

Artigo 1º - Este decreto abre na forma do anexo anterior crédito adicional no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALISTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 176 de 01 de outubro de 2024- LEI N. 1268/23

| | | |
|-----|---|----------|
| 02 | 03 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL | 5.000,00 |
| 130 | 13.392.0011.2031.0000 | 5.000,00 |
| | POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER | |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | DEFINIR NA EXECUÇÃO | |

Artigo 1º - Este decreto abre na forma do anexo anterior crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALISTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 176 de 01 de outubro de 2024- LEI N. 1268/23

| | | |
|-----|--|------------|
| 02 | 03 12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL | 485.000,00 |
| 150 | 12.368.0011.2031.0000 | 485.000,00 |
| | GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | |
| | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | DEFINIR NA EXECUÇÃO | |

Artigo 1º - Este decreto abre na forma do anexo anterior crédito adicional no valor de R\$ 485.000,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALISTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 176 de 01 de outubro de 2024- LEI N. 1268/23

| | | |
|----|---|------------|
| 02 | 03 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL | 234.000,00 |
| 64 | 12.368.0011.2031.0000 | 234.000,00 |
| | GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO | |
| | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | DEFINIR NA EXECUÇÃO | |

Artigo 1º - Este decreto abre na forma do anexo anterior crédito adicional no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALISTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 176 de 01 de outubro de 2024- LEI N. 1268/23

| | | |
|-----|--|----------|
| 02 | 03 12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL | 5.000,00 |
| 130 | 13.392.0011.2031.0000 | 5.000,00 |
| | POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER | |
| | MATERIAL, SEM OUV. SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo | |
| | Recursos não vinculados de Impostos | |
| | DEFINIR NA EXECUÇÃO | |

Artigo 1º - Este decreto abre na forma do anexo anterior crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALISTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL